



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ  
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013**

*DISPÕE SOBRE A 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO PREVENTIVO DO CÂNCER, MATERIAL RADIOLÓGICO, INSUMO PARA DIABÉTICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.*

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 156, inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.854/0002-96, neste ato representado pelo Secretário **ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e a EMPRESA **BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº **00.799.666/0001-51**, estabelecida com sede à Rua Maravalho, nº 77, bairro Marambaia, município de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada por **MARIA DO SOCORO SOUSA CARDIM**, têm entre si justo e contratado o fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO PREVENTIVO DO CÂNCER, MATERIAL RADIOLÓGICO, INSUMO PARA DIABÉTICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATÓRIO destinados a atender a demanda da administração, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Administrativo nº 003/2013/PMA/FMS, originário do Pregão Presencial nº 002/2013/PMA/FMS, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

---

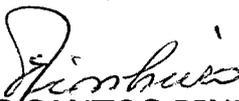
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para execução dos serviços ora contratados será a partir da assinatura deste até 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais disposições do Contrato Origem permanecem inalteradas, tudo em observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Afuá – PA, 10 de fevereiro de 2015.

  
ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

  
ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO  
Prefeito Municipal

  
BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF nº.

2 - \_\_\_\_\_  
CPF nº.